



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

### LEI Nº 1.381

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

#### 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 002 – Departamento de Obras

10.002.15.451.0022.1.014	4.4.90.51.00.00	Fonte 3.1.769	Obras e Instalações	1.000.000,00
10.002.15.451.0022.1.014	4.4.90.51.00.00	Fonte 0.1.000	Obras e Instalações	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.030.000,00</b>

**TOTAL GERAL 1.030.000,00**

**Art.2º-** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

2.4.71.99.99.01.08	Transferência Convênio Recape Asfáltico- Ministério das Cidades/Caixa - Contr.Repasse nº 0315426-07/2009.	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

b) A anulação parcial de dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

#### 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

##### 002 – Departamento de Obras

		Fonte:		
10.002.15.451.0022.1.003	4.4.90.51.00.00	158 0.1.000	Obras e Instalações	<u>30.000,00</u>
<b>TOTAL</b>				<b>30.000,00</b>

**TOTAL GERAL 1.030.000,00**

**Art.3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos trinta e um dias do mês de março, do ano de dois mil e dez. (31.03.2010).

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
Prefeito Municipal